

Delfim define critérios do expurgo

O ministro do Planejamento, Delfim Netto, definiu ontem em São Paulo numa reunião com o presidente do IBGE, Jessé Montello, representantes do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e assessores, os critérios que serão adotados para o expurgo dos índices oficiais, inclusive do INPC. Não foi, porém, anunciado qual o nível de expurgo que o governo pretende fazer dos aumentos de preços provenientes da retirada de subsídios e de fatores acidentais. Os participantes da reunião evitaram apresentar pormenores importantes da medida, como por exemplo o período em que serão praticados os expurgos.

Nota oficial divulgada pelos assessores da Seplan explica que "neste momento o tratamento dos fatores acidentais recairá sobre os hortifrutigranjeiros e produtos agrícolas, notoriamente afetados por adversidades climáticas". Esclarece ainda que os expurgos incidirão sobre petróleo, trigo e derivados. A reunião,

iniciada às 15 horas, foi encerrada pouco antes das 18 horas e a imprensa não teve acesso aos participantes.

Além de Delfim e Jessé Montello, participaram do encontro: José Milton Dallari, da Secretaria Especial de Abastecimento e Preços; Luiz Felipe Bustamante Sá, secretário do CIP; Julien Chacel, diretor do Instituto de Economia da FGV; Akira Ikeda, da Seplan, e Ibraim Abi Eres, do CIP.

NOTA OFICIAL

É a seguinte a íntegra da nota divulgada após a reunião:

"O ministro Delfim Netto esteve reunido hoje em São Paulo com o presidente do IBGE, técnicos da Seplan e representantes do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas. A reunião tratou de questões de métodos referentes aos ajustes para fins de correção monetária dos índices de preços naquilo que concerne à inflação corretiva e fatores acidentais.

Ficou convencionado que a neu-

tralização das altas de preços pelo conceito de inflação corretiva incidiria sobre o petróleo, trigo, seus derivados, assim como sobre as repercussões mais imediatas dessas altas. Com referência aos fatores acidentais, ficou estabelecido que seria utilizado procedimento semelhante ao empregado em outros países.

Por esse procedimento, as flutuações acidentais são atenuadas, levando-se em conta o comportamento dos preços nos doze meses anteriores ao mês de referência. Neste momento, o tratamento dos fatores acidentais recairá sobre os preços de produtos hortifrutigranjeiros e produtos agrícolas notoriamente afetados por adversidades climáticas.

As normas assim fixadas serão aplicadas tanto pelo IBGE como pela Fundação Getúlio Vargas, nos índices de preços de sua respectiva competência, a fim de avaliar-se o efeito da aplicação sobre os índices calculados sem qualquer ajuste por inflação corretiva ou acidentalidade".